



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2021.08.11.01

1. DO OBJETO

2. Aquisição de aparelhos ortopédicos para atender à demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Piquet Carneiro.

2. JUSTIFICATIVA

Faz-se necessária a aquisição dos aparelhos e demais artigos ortopédicos para distribuição às pessoas carentes, usuários do SUS – Sistema Único de Saúde, que necessitam dos mesmos.

3. DESCRIÇÃO DOS ÍTENS EXCLUSIVOS PARA ME OU EPP

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO MÉDIO ESTIMADO	PREÇO TOTAL
01	Tala AFO Curta Bilateral – confeccionada em polipropileno, revestida em material de EVA e solado antiderrapante.	Un	05	1.546,00	7.730,00
02	Bota Ortopédica - confeccionada em couro e salto de Thomas.	Par	06	629,33	3.776,00
03	Prótese de autenticação tipo SYME	Un	01	3.783,33	3.783,33
04	Colete Rigo-Cheneau ou colete 3D.	Un	01	3.583,33	3.583,33
05	Colete Ortopédico Milwaukee Confeccionado em polipropileno, hastes em alumínio, colar cervical em polipropileno, almofadas de correção (posicionadores), correias de ajustes.	Un	10	2.033,33	20.333,30
VALOR GLOBAL R\$(trinta e nove mil e duzentos e cinco reais e noventa e seis centavos)					39.205,96

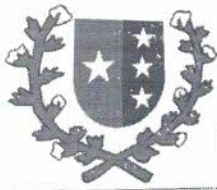
Obs: Os quantitativos para o ano são estimados, não obrigando este município a adquirir as quantidades constantes nesta planilha.

O fornecimento dos produtos pela CONTRATADA à CONTRATANTE deverá ser feito mediante Ordem de Compra assinada pelo Gestor da Secretaria.

4. DA AMOSTRA.

4.1. SE A ADMINISTRAÇÃO ENTENDER NECESSÁRIO, será exigido do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente amostra do(s) produto(s) constantes desse termo, para a verificação da compatibilidade com as especificações deste Termo de Referência e consequente aceitação da proposta.





4.1.1. A amostra deverá estar devidamente identificada com o nome do licitante, conter os respectivos prospectos e manuais, se for o caso, e dispor na embalagem de informações quanto às suas características, tais como data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto, sua marca, número de referência, código do produto e modelo.

4.1.2. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados, desmontados ou instalados pela equipe técnica responsável pela análise, bem como conectados a equipamentos e submetidos aos testes necessários.

4.1.3. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

5.1. O prazo de entrega dos produtos é de 15 (quinze) dias, contados da emissão da Ordem de Compra, na sede da Secretaria de Saúde do município de Piquet Carneiro-CE.

5.2. Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias por servidor designado pela secretaria de saúde, responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.3. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.4. Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

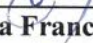




- 6.1. Imediatamente após a formalização do ajuste, disponibilizar o atendimento, fornecimento dos produtos, dentro dos padrões de qualidade pertinentes e nas quantidades solicitadas, mediante requisição devidamente assinada pelo Setor competente.
- 6.2. Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega que efetuar, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes à entrega, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário.
- 6.3. Fornecer equipamentos, instalações, ferramentas, materiais e mão-de-obra necessários ao fornecimento dos produtos objeto desta Licitação.
- 6.4. Assumir inteira responsabilidade pelo fornecimento dos produtos, de acordo com as especificações constantes da proposta e da Licitação e seus anexos.
- 6.5. Responsabilizar-se pela qualidade e a quantidade dos produtos fornecidos.
- 6.6. Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1 Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas as formalidades pactuadas.
- 7.2 Preencher as requisições com as quantidades fornecidas, apor assinatura no referido documento e entregar a via própria ao fornecedor.



Valéria Franco de Sousa
Secretária de Saúde

